

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
 Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os documentos indicados nas alíneas *a)* e *b)* do n.º 15.1 e *a)* e *b)* do n.º 15.2, bem como nas alíneas *a)* e *d)* do n.º 15.3, do Programa de Concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os documentos indicados nas alíneas *c)* e *d)* do n.º 15.1 e *a)* e *b)* do n.º 15.2, bem como as alíneas *e)* e *f)* do n.º 15.3, do Programa de Concurso.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os documentos indicados nas alíneas *e)* e *i)* do n.º 15.1 e *a)* e *b)* do n.º 15.2, bem como nas alíneas *g)* e *h)* do n.º 15.3, do Programa de Concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
 Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
 1/2008 — Concurso Público.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 19/03/2008

Hora: 16:30

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 850

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Cheque à ordem da Câmara Municipal ou moeda.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 28/03/2008

Hora: 16:30

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 31/03/2008

Hora: 10:30

Lugar:

Salão Nobre dos Paços do Município

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO**

14/02/2008

14 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Veiga Maltez*.

2611088689

CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA**ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras
 Fornecimentos
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Município de Mértola	À atenção de Divisão de Obras Públicas e Empreitadas
Endereço Praça Luís de Camões	Código postal 7750-329
Localidade/Cidade Mértola	País Portugal
Telefone 286610100	Fax 286610101
Correio electrónico geral@cm-mertola.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-mertola.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução Concepção e execução
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra Locação Locação financeira Locação-venda
 Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público para execução da empreitada de tratamento superficial de pavimentos com microaglomerado betuminoso.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada tem por objecto o tratamento superficial de estradas e caminhos municipais. A intervenção prevê a reabilitação dos pavimentos através do tratamento superficial com microaglomerado betuminoso a frio e pinturas.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho de Mértola.

Código NUTS

PT184

Alentejo — Baixo Alentejo

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) ***

	Vocabulário principal				Vocabulário complementar														
Objecto principal	4	5	2	3	3	1	4	2	6										
Objectos complementares																			

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****II.1.9) Divisão em lotes**

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO**II.2.1) Quantidade ou extensão total**

A empreitada será realizada tendo por base o projecto patenteado a concurso. O preço base é de € 207.000,00 (duzentos e sete mil euros), excluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início e/ou termo

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução será de 5 % sobre o preço total do respectivo contrato e será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro caução, nos termos do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, sendo o seu financiamento assegurado por verbas do orçamento municipal e a modalidade de pagamentos ao empreiteiro, a das medições nos termos dos artigos 21.º, 202.º e seguintes, do mesmo diploma.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam condições legais adequadas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. As empresas agrupadas serão responsáveis perante o dono da obra pela manutenção da sua proposta com as legais consequências e, no caso da adjudicação da empreitada, as empresas agrupadas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

1 — Só serão admitidos como concorrentes os titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenha as seguintes categorias e subcategorias:

a) A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria e da classe correspondente ao valor global da sua proposta;

2 — Poderão igualmente concorrer:

a) Os concorrentes não detentores de alvará de construção emitido pelo IMOPPI mas com certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de Estado pertencente ao espaço económico europeu, nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

b) Os concorrentes não detentores de alvará de construção emitido pelo IMOPPI ou sem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de Estado pertencente ao espaço económico europeu, e ainda os concorrentes nacionais de Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio, nos termos estabelecidos no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes na portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

4 — Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a obra posta a concurso, deverão ser adoptados os seguintes critérios:

Comprovação da execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 40 % do valor estimado do contrato;

Adequação do equipamento e ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos pontos 6, 15 e 16 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos pontos 15, 16 e 19.3 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos pontos 6 e 15 e 19.4 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

- Concurso público
- Concurso limitado
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio

- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Concurso limitado urgente
- Processo por negociação
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia* /s de /

ou para processos abaixo do limiar no *Diário da República* IIIª Série de /

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia* /s de /

ou para processos abaixo do limiar no *Diário da República* IIIª Série de /

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ou Mínimo / Máximo

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

- B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
- B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço(F1) — 80 %, ponderado pelos seguintes subfactores:

- Preço da Proposta(PTP) — 80 %;
- Nota Justificativa do Preço Proposto (NJP) — 20 %;

2 Valia Técnica da proposta (F2) — 20 %, ponderado pelos seguintes subfactores:

- Programa de Trabalhos (PT) — 50 %;
- Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra (MDO) — 30 %;
- Plano de Pagamentos (PP) — 20 %;

A classificação final das propostas será obtida pela seguinte fórmula:

$$CF = 0,80 C (F1) + 0,20 C (F2)$$

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

N.º 2/2008 — Proc.º 4.1.1.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 125,75 Moeda: euro

Condições e forma de pagamento

As cópias do processo de concurso serão fornecidas a preço de custo nas condições seguintes:

- a) No prazo acima referido, desde que formulado o pedido por escrito, que pode ser transmitido via fax; e
- b) Desde que o valor do correspondente preço aqui fixado esteja depositado na conta da Câmara Municipal de Mértola, da Caixa Geral de Depósitos, NIB n.º 003504590000043473006, devendo o documento comprovativo acompanhar aquela comunicação, ou por remessa de cheque ou outro meio legal de pagamento;
- c) O preço de custo das peças do processo é fixado em cento e vinte cinco euros e setenta e cinco cêntimos, e que em situação de remessa do processo pelo correio deve ser acrescido do valor de portes.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / ou meses e/ou / / dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do ponto 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / , _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 09:30 Local: Sala de reuniões da Câmara Municipal de Mértola.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO SIM

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia***

/ /

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jorge Pulido Valente*.

2611088904

CÂMARA MUNICIPAL DE MONÇÃO**ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Município de Monção	À atenção de Divisão de Obras e Urbanismo
Endereço Largo de Camões	Código postal 4950-444
Localidade/Cidade Monção	País Portugal
Telefone 251649000	Fax 251649010
Correio electrónico dop@cm-moncao.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-moncao.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução Concepção e execução
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra Locação Locação financeira Locação-venda
 Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Zona fluvial do Senhor do Rio (2.ª fase, edifício de apoio), Segude.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção de um edifício de apoio à zona fluvial, em estrutura metálica e paredes em painéis de contraplacado marítimo e reguado de madeira. Indicadores físicos: Arquitectura 51 %, estrutura 32 %, abastec. água e saneamento 8 %, electricidade 9 %.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Segude, no Concelho de Monção.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) ***

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Objectos complementares	<input type="text"/>	<input type="text"/>

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****II.1.9) Divisão em lotes**

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO**II.2.1) Quantidade ou extensão total****II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas****II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

Indicar o prazo em meses e/ou em dias / / a partir da data da designação (*para obras*)

em dias a partir da decisão de adjudicação (*para fornecimentos e serviços*)

Ou: Início / / e/ou termo / /

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas****III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam****III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços****III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Só serão admitidos os concorrentes titulares do alvará emitido pelo INCI que contenham as seguintes habilitações: 2.ª subcategoria da 1.ª categoria de classe correspondente ao valor global da proposta e da 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategoria da 1.ª categoria e da 1.ª subcategoria da 5.ª categoria de classe correspondente ao valor dos respectivos trabalhos, nos termos da Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro.